



**Universidade do Minho**

Faculdade de Engenharia  
Departamento de Engenharia de Materiais

**Deliberação  
CI/ILCH-01/2018**

Nos termos da al. d) do nº 2, do artº 6º dos Estatutos do ILCH, o Conselho do Instituto, na sua reunião de 6 de junho de 2018, aprovou a execução orçamental do ILCH (orçamento) para o ano de 2018, conforme documento anexo.

ILCH, 7 de junho de 2018.

O Presidente,

João Cardoso Rosas

Prof. Associado



**Universidade do Minho**  
Instituto de Letras e Ciências Humanas

PROPOSTA

**Execução orçamental – Distribuição do *Plafond*  
(Orçamento 2018)**

Instituto de Letras e Ciências Humanas  
*(reunião do Conselho do Instituto de 6 de junho de 2018)*



**06 de junho de 2018**

## **Execução orçamental – Distribuição do *Plafond* do Instituto de Letras e Ciências Humanas 2018**

### 1. Enquadramento.

O Despacho RT-13/2018, de 25 de janeiro, refere a forma de distribuição interna dos *Plafonds* para realização de despesa em 2018 não tendo sido atribuído às UOEIS nesta fase verba de OE. A realização de despesa em 2018 continua a implicar a disponibilidade de receitas próprias por parte do ILCH.

A realização de despesa estará também limitada a um *plafond* anual, calculado com base numa previsão de receita a arrecadar pelo ILCH ano de 2018, tendo em conta a receita arrecadada e a execução de 2018. O *plafond* é disponibilizado trimestralmente, sendo que os *plafonds* agora atribuídos serão revistos, também trimestralmente, em função do aumento ou diminuição da receita durante o ano de 2018.

Mantém-se a necessidade de cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, pelo que o total de despesas realizadas em todas as rubricas e origens não pode ultrapassar o total das receitas arrecadadas no exercício.

Uma vez que o Despacho RT-13/2018 diferencia os (i) projetos financiados, nomeadamente de I&D, dos (ii) restantes projetos em execução na UMinho (prestação de serviços, consultoria, ações de formação, pós-graduação, entre outros) e que os *plafonds* atribuídos aos projetos financiados são calculados pela previsão de despesa a executar no ano de 2018, devendo ser a sua execução acompanhada de um controlo rigoroso por parte da Administração e da Direção Financeira e Patrimonial

### 2. Regras de gestão orçamental da UMinho (extraídas do Despacho RT-13/2018).

...

No âmbito do cumprimento do Código dos Contratos Públicos mantém-se a obrigatoriedade de utilizar a plataforma de compras públicas adotada pela UMinho, bem como de acautelar a adequada publicitação de ajustes diretos, sempre que tal se aplique, sem a qual não se poderá proceder aos pagamentos devidos.

Acresce referir que no ano 2018 a Universidade procederá às respetivas adaptações derivadas das alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), com entrada em vigor a 1 de janeiro do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Merece particular destaque os novos limites de impedimento de adjudicação aplicados na escolha do tipo de procedimento. A partir de 1 de janeiro de 2018 a UMinho não poderá convidar a apresentar propostas, na sequência de ajuste direto ou consulta prévia, entidades às quais já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, por ajuste direto 20.000€ em bens e serviços e 30.000€ em empreitadas; e por consulta prévia 75.000€ no caso de bens e serviços e 150.000€ referentes a empreitadas.

...

Faz-se notar que os documentos que comprovam a despesa a reembolsar (faturas, faturas-recibo e recibos) têm de estar emitidos em nome da Universidade do Minho e com o número de identificação fiscal 502011378 e estar de acordo com as disposições das entidades financiadoras.

...

O recurso ao reembolso de despesas encontra-se delimitado nos artigos 9.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto, bem como pelo Despacho RT-34/2018, de 17 de abril.

**QUADRO 1:** Evolução das receitas, despesas executadas na GV, saldo orçamental e plafond na GV:

	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
RECEITA	379.819,66 €	537.196,00 €	513.668,16 €	614.507,78 €
DESPESA NA GV	202.023,89	421.180,00 €	396.239,41 €	483.436,89 €
SALDO ORÇAMENTAL	177.795,77 €	116.016,00 €	117.428,75 €	131.070,89 €
PLAFOND INICIAL ATRIBUÍDO NA GV	—	390.942 €	414 572,99 €	486 069,63 €

**QUADRO 2** – Despesas migradas\* e transitadas de 2017 para 2018, por centro de responsabilidade:

Descrição CR	ID no Módulo Gestão Projetos - em execução	Outros Projetos	Total
510800 Presidência (ILCH) (510800)		56 995,25 €	56 995,25 €
CEG		1076,28 €	
Presidência		23728,61 €	
DM		1902,63 €	
BB		30287,73 €	
510802 DEINA (510802)	48,00 €	915,64 €	963,64 €
510803 DEPL (510803)		930,35 €	930,35 €
510804 DF (510804)		749,10 €	749,10 €
510805 DEGE (510805)		957,20 €	957,20 €
510806 DER (510806)		788,97 €	788,97 €
510807 DEA (510807)		151,37 €	151,37 €
520801 (CEHUM) (520801)	4 502,10 €	2 143,26 €	6 645,36 €
520802 (CEPS) (520802)		1 226,14 €	1 226,14 €
<b>Total</b>	<b>4.550,10 €</b>	<b>64.857,28 €</b>	<b>69.407,38 €</b>

\* Despesas que não foram autorizadas no final do processo de aquisição atempadamente em 2017.

**QUADRO 3: Plafond de 2017 transitado para 2018:**

Tabela 1: Saldo orçamenta de 2017I:

<u>Saldo Orçamental</u> de 2017 a transitar em plafond para 2018 A=(B+C)	<u>Despesas</u> <u>Reclassificadas**</u> (Despesas na GV de 2017 a pagar em 2018) B	<u>Plafond transitado</u> para 2018 C	<u>Plafond transitado a</u> <u>disponibilizar</u> <u>trimestralmente</u> D=C/4 trim.
<b>104.856,71 €</b>	5 147,60 €	99.709,11 €	24.927,28 €

Tabela 2: Despesas reclassificadas\*\*

Tipologia de Projeto	Centro Responsabilidade	Subcentro	Total
Outros Projetos	510800	AFE800	1.005,85 €
	510800	PT0040	2.751,09 €
	510800	PT0041	729,60 €
	510804	AFD804	343,09 €
	520802	AF0706	317,97 €
			<b>5.147,60 €</b>
Projeto ID no MGP	520801	PE0078	1.994,00 €
			<b>1.994,00 €</b>
<b>Total</b>			<b>7.141,60 €</b>

\*\* Despesas reclassificadas que chegaram ao final de 2017 com todas as autorizações, mas que foram efetivamente pagas em 2018.

**QUADRO 4 – Plafond para 2018:**

O *plafond* anual de 2018 para o projeto financiado (PE) do ILCH é de 11 764,09 € e para o projeto MEDIM (DEINA) é de 7 560,00, excluindo Recursos Humanos e GG.

O *plafond* de "Outros Projetos" atribuído neste momento ao ILCH na Gestão de Verbas para 2017 é de 478.775,93 € excluindo os projetos financiados acima referidos.

Este valor foi apurado com base na receita arrecadada em 2017 (614.507,78 €), acrescido de 80% (104 856,71€) do resultado/saldo orçamental de Outros Projetos (OP) (131.070,89€), do mesmo ano. Neste valor está incluído o valor das despesas de 2017 reclassificadas a pagar em 2018 (5.147,60€). [ver Tabela 2 do QUADRO 3].

Salienta-se que, ao contrário do ano anterior, o valor das despesas reclassificadas foi deduzido ao valor do saldo orçamental de 2017 atribuído.

Tabela 1: **Plafond total do ILCH da Gestão de Verbas:**

<b>Plafond Gestão de Verbas 1T</b>	
Capítulo A. Projetos de I&D	<b>12 279,74 €</b>
Capítulo B. Outros Projetos <sup>^</sup>	<b>144 621,26 €</b>
<u>Capítulo C. Dotações</u>	<u>0,00 €</u>
Total	<b>156 901,00 €</b>

**144 621,26 €** (plafond definido trimestralmente: [coluna C da tabela 3 do QUADRO 4]-**119.693,98** + **24.927,28€**-saldo orçamental de 2017 trimestral [tabela 1 do QUADRO 3])

Tabela 2: **Projetos de I&D:**

O valor de plafond anual a disponibilizar na gestão de verbas será atribuído ao longo do ano 2018, na percentagem de 40% no primeiro trimestre, 30% no segundo trimestre, 20% no terceiro trimestre e 10% no quarto trimestre:

	Despesa por executar de 01/01/2018 até ao final do projeto, excluindo RH e GG e Propinas ( A )	Despesa por executar de 01/01/2018 até 31/12/2018, excluindo RH e GG e Propinas ( B )	Plafond 1T ( C )	CAB e NE Migrados (*antecipação 2018) ( D )	Plafond disponibilizado ( E )	Despesas reclassificadas ( F )	Plafond disponibilizado restante 1º t ( G = C+D-F )
<b>Termina no 4º trimestre</b>							
510802.ID1987 - MEDIM	7 560,00 €	7 560,00 €	3.024,00 €	48,00 €	3.072,00 €	0,00 €	3.072,00 €
520801.PE0078 - UID/ELT/00305/2013	11 764,09 €	11 764,09 €	4.705,64 €	4.502,10 €	9.207,74 €	1.994,00 €	7.213,74 €
<b>Total</b>	<b>19 324,09 €</b>	<b>19 324,09 €</b>	<b>7 729,64 €</b>	<b>4 550,10 €</b>	<b>12.279,74 €</b>	<b>1.994,00 €</b>	<b>10.285,74 €</b>

\* Sinaliza-se que este valor é antecipação de plafond de 2018

O valor total de plafond disponível na Gestão de Verbas para o 1º trimestre para os projetos de I&D em execução é de 12 279,74€.

Tabela 3: **Outros Projetos (OP) - Distribuição ao nível do ILCH do Plafond previsional para 2018** (de acordo com o despacho RT-13/2018 –Plafond 1º Trimestre, exclui despesas da Tabela 4.):

Centros de Responsabilidade (A)	Distribuição de plafond inicial anual - estimativa (B)	Plafond 1º t (Plafond total / 4 trim.) - estimativa (C=B/4)	*Saldo Orçamental 2017 (D)	Despesas reclassificadas (E)	Saldo Orçamental 2017 / 4 trimestres (F=(D-E)/4)	Plafond despesas migradas de 2017 (G)	Plafond total 1º t (H=C+F)	Plafond disponível (I= H-G)
Presidência - GERAL (inclui as outras SUBUOEIS)	248.775,93 €	62.193,98 €	53.400,92 €	1.348,94 €	13.013,00 €	31.200,15 €	<b>75.206,98 €</b>	44.006,83 €
Presidência BABELIUM	200.000,00 €	50.000,00 €	47.768,42 €	3.480,69 €	11.071,93 €	30.287,73 €	<b>61.071,93 €</b>	30.784,20 €
CEHUM (exclui I&D)	20.000,00 €	5.000,00 €	2.143,26 €	0,00 €	535,82 €	2.143,26 €	<b>5.535,82 €</b>	3.392,56 €
CEPS	10.000,00 €	2.500,00 €	1.544,11 €	317,97	306,54 €	1226,14	<b>2.806,54 €</b>	1.580,40 €
<b>TOTAL</b>	<b>478.775,93 €</b>	<b>119.693,98 €</b>	<b>104.856,71 €</b>	<b>5.147,60 €</b>	<b>24.927,28 €</b>	<b>64.857,28 €</b>	<b>144.621,26 €</b>	<b>79.763,98 €</b>

\* Distribuído considerando o valor das despesas migradas e reclassificadas. O restante valor foi distribuído pela Presidência + Babelium, considerando o Universo das despesas de funcionamento do ILCH inerentes.

A ATRIBUIÇÃO DO PLAFOND NOS RESTANTES TRIMESTRES DEPENDE DA EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO DE ECEITA.

Tabela 4: **Despesas suportadas pelas dimensões de Outros projetos (OP) a deduzir ao plafond:**

Ao *plafond* apurado para as UOEI foi retida centralmente a previsão de despesa com recursos humanos contratados e de honorários a suportar por estes projetos (paga diretamente pela DRH), despesas com correios, comunicações, Licenças de software e A3ES, de 135 731,84 €, com base no valor gasto em 2017, das mesmas rubricas, uma vez que estas despesas não são processadas diretamente na Gestão de Verbas das UOEI.

Previsão de Receita 2018	Despesas suportadas pelas dimensões de Outros projetos a deduzir ao plafond					Plafond GV 2018
	Despesas com RH: Docentes, Investigadores, Bolseiros e Não Docentes	Comunicações	Correios	Licenças de Software	A3ES	
614.507,78 €	128.887,49 €	835,65 €	362,13 €	3.396,57 €	2.250,00 €	<b>478.775,93 €</b>
	<b>135.731,84 €</b>					

Mais detalhes sobre a definição dos *plafonds* encontram-se no documento/memorando “Explicação Plafond ILCH” em anexo.

### Notas importantes

Dados os constrangimentos que se têm verificado ao nível da autorização e pagamento de despesas no final de cada ano civil, será conveniente **não deixar a execução de despesas na Gestão de Verbas para os três últimos meses no ano**, sob pena das mesmas não poderem ser pagas em 2018 e demorarem meses a poder ser processadas e liquidadas.

Recorda-se que é obrigatório, incluindo nas deslocações em serviço e equiparações a bolseiro, o **cabimento prévio das despesas**.

Os pedidos de despesa dos docentes e das SubUoeis, para efeitos de atribuição de plafond, devem ser previamente solicitados ao Presidente do ILCH, através da/o secretária/o da respetiva SubUoei.

### Custos totais

Nos termos do plano de ação para o quadriénio em curso, serão implementadas medidas tendentes à evolução para um regime de funcionamento orçamental baseado em custos/receitas totais em cada Unidade Orgânica.

Para além das receitas a gerar em 2018, também as disposições legais que, entretanto, vierem a ser publicadas, podem vir a causar alterações ao orçamento das UOEI que, caso ocorram, serão devidamente divulgadas.